

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 023/2022

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **CENTRO HÍPICO SAPUCAÍ DE MINAS GERAIS**.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e o Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 11.683.322/0001-07, com sede à Rua Cinco, nº 115, Bairro Ipanema, BR 459 KM 121, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representada pela Presidente, Sra. Eudy Valadares Vasconcelos Villar, portadora do CPF nº 202.387.206-59, residente e domiciliada à Rua João Pereira Pinto, nº 360, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - P RTP nº 030/2022 e Inexigibilidade nº 030/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no P RTP nº 030/2022 e Inexigibilidade nº 030/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), POR MEIO DA EQUOTERAPIA.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

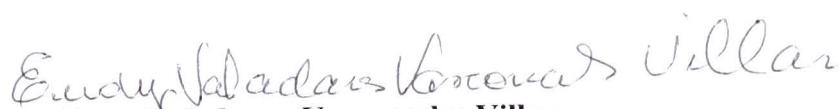
2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 023/2022 será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

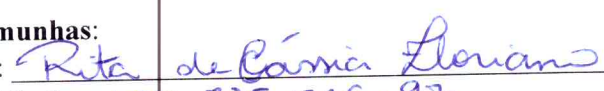
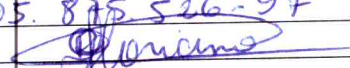
3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

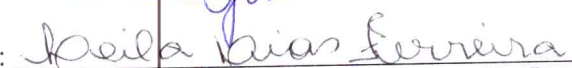
Santa Rita do Sapucaí, 21 de julho de 2023.


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO


Eudy Valadares Vasconcelos Villar
Presidente do Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais
OSC

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG nº: 105.875.526-97
Assinatura: 

Nome: 
CPF/RG nº: 530.426.886-00
Assinatura: 